

DECRETO Nº 25.302/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05, e ainda Processo Administrativo nº. 097/09 de 08/01/2009,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 23.093/2009 de 01 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de setembro de 2009, a Funcionária Efetiva **EMÍLIA MARIA BORA**, matrícula nº 1148, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 7.677/10.950 dias, correspondentes ao cargo de Servente, tabela A, referência 06, nível 01 e conforme previsto às fls. 60 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$595,54 (quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados”.
- Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de maio de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas